

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 056/19		Data da vistoria: 13/08/2019
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 12.682/2019	SITUAÇÃO: SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS-CADASTRO)		

EMPREENDEDOR: Cooperativa Agropecuária de Patrocínio LTDA		
CNPJ: 23.405.160/0005-40	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: Cooperativa Agropecuária de Patrocínio LTDA – FÁBRICA DE RAÇÕES		
ENDEREÇO: Rua Tupi	N°: 2.185	BAIRRO: Carajás
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Urbana	

CORDENADAS:		
WGS84 23k	X: 18° 56' 6" S	Y: 46° 58' 18.3" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL
☐	☐	☒	NÃO	☐	☐

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	UPGRH: PN2
CÓDIGO: D-01-13-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017) Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	CLASSE 1

Responsável pelo empreendimento Fausto Amaral da Fonseca
--

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados José Eduardo Peçanha –CREA MG 5062404556/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA – Analista Ambiental	04797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR - OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O intuito deste Parecer Único é dar suporte ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA - na análise do pedido de Licença Ambiental Simplificada, Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro), para o empreendimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PATROCÍNIO – FÁBRICA DE RAÇÕES, CNPJ: 23.405.160/0005-40.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO



FIGURA 01: Imagem aérea do empreendimento. Fonte: Google Earth

- ❖ A atividade desenvolvida pelo empreendimento é a fabricação de rações e de suplementos minerais para bovinos de leite e de corte e está em funcionamento desde 11 de abril de 1997, ou seja, há 22 anos;
- ❖ A última Autorização Ambiental de Funcionamento, AAF, do empreendimento foi concedida pelo Estado em 16 de Junho de 2015 e, portanto, venceu em 16/06/19;
- ❖ Em conformidade com a DN 219/2018, está enquadrado na CLASSE I, sob o código D-01-13-9, pois apresenta porte médio (capacidade instalada de 250 t de produto/dia) e potencial poluidor P. E, em consulta ao IDE SISEMA, não possui nenhum critério locacional de enquadramento. No mês de agosto a produção da fábrica de rações foi de 2.103,632 toneladas e de suplementos minerais de 84, 55 toneladas, conforme informação da responsável técnica da fábrica, Poliana Rodrigues do Nascimento Gonzaga;
- ❖ Segundo a plataforma do IDE-SISEMA, está localizado em Área de Segurança Aeroportuária – ASA (Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012) - sendo o uso e a ocupação restritos em função da natureza atrativa de fauna na área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com 20 km (vinte quilômetros) de raio. Realmente suas atividades são atrativas às aves, como os pombos, porém, o empreendimento já está em funcionamento no local há bastante tempo, desde o ano de 1997 (há 22 anos), e adota medidas de controle de aves (pombos), a fim de não haver influência negativa no aeroporto, conforme foi informado em vistoria ao local;
- ❖ Está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme mapa de Zoneamento da Sede do Município de Patrocínio, localizando em uma área ocupada tanto por outras empresas, quanto por residências;
- ❖ A equipe de trabalho é atualmente constituída por 30 funcionários;
- ❖ O horário de trabalho é das 07h às 17 h;
- ❖ O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local de abastecimento de água, o DAEPA, que também é responsável pelo tratamento do esgoto sanitário gerado;
- ❖ O empreendimento consiste em 19.930,57 m² de área total, sendo 1.739,19 m² desta de área construída, conforme planta do imóvel; abrangendo a guarita, estacionamento para clientes e funcionários, vestiários, oficina mecânica, escritório, refeitório, laboratório, fábrica de suplementos minerais, fábrica de rações (com cômodo de comando) e depósito de sacarias novas. Parte da

área do imóvel onde funcionava um laticínio da COOPA foi recentemente vendida e este foi desativado;

- ❖ Os galpões de produção, tanto de rações, quanto de suplementos minerais, são construídos em alvenaria, com piso cimentado, teto metálico com telhas translúcidas e exaustores de ar (03 na fábrica de suplementos e 01 na fábrica de rações), além de aberturas nas laterais dos mesmos, com telas (04 na fábrica de rações e 03 na de suplementos);
- ❖ Na área externa à fábrica de rações há 10 silos de armazenagem de grãos (02 de promil, 01 de soypas, 03 de soja, 02 de milho e 02 vazios, de reserva); dentro da fábrica há 06 silos de matérias-primas, 03 de pré-mistura e 02 silos de ensaque; havendo 06 silos de expedição a granel fora da fábrica;
- ❖ Apresenta o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB, válido até 2021, conforme página 37 do processo;
- ❖ O serviço de controle de pragas e roedores no local é terceirizado, realizado pela Equilíbrio Saúde Ambiental, conforme contrato em vigor anexado ao processo;
- ❖ Apresenta Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) em validade;
- ❖ Responsável por acompanhar a vistoria técnica: Poliana Rodrigues do Nascimento Gonzaga (Responsável técnica da fábrica), CRMV-MG nº 2289/Z.

3. PROCESSO PRODUTIVO:

❖ FÁBRICA DE RAÇÕES:

Ocorre a identificação dos caminhões na portaria e pesagem dos mesmos na balança; em seguida, é realizada a classificação das matérias-primas para averiguar se as mesmas estão nos padrões exigidos (umidade 13%, grãos ardidos 1%, matérias estranhas e impurezas 1%, grãos quebrados 3%, conforme a Instrução Normativa Nº 60/2011) e, na hipótese de estarem, as mesmas seguem para a próxima etapa, caso contrário são devolvidas aos respectivos fornecedores; dando sequência ao processo, as mercadorias são descarregadas na moega e armazenadas em silos (no total de 10: 02 de promil, 01 de soypas, 03 de farelo de soja, 02 de milho e 02 vazios de reserva); posteriormente, no momento da produção, as matérias-primas são moídas, dosadas e misturadas; após a mistura, os produtos finais podem ser ensacados (02 silos de ensaque) ou podem ser destinados para os silos a granel (06 silos de expedição a

granel na área externa à fábrica); e, por fim, estas rações de alimentação bovina são expedidas e fornecidas para filiais e clientes através da frota de caminhões da COOPA (rações ensacadas) ou de caminhões de terceiros (a granel).

❖ **FÁBRICA DE SUPLEMENTOS MINERAIS:**

A princípio os caminhões de entrega são identificados na portaria e pesados na balança; em continuidade, os sacos de matérias-primas são avaliados, no intuito de verificar se não há danos na rotulagem ou outras avarias nos mesmos; depois dessa classificação prévia, acontece a estocagem dos componentes em pilhas sobre paletes de madeira; no instante da produção ocorre a dosagem das matérias-primas, que são colocadas na moega e misturadas; em seguida, os produtos finais são ensacados, pesados (sacos de 25Kg para os suplementos minerais e de 30 Kg para os proteinados); cada lote é devidamente identificado e disposto em pilhas, até que sejam fornecidos às filiais e aos clientes, de acordo com solicitação desses.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

❖ **Emissões atmosféricas:**

São decorrentes:

- Particulados como películas do milho, “pilosidades” da soja, farelo da casca quebrada, restos de endosperma, esporos, pedaços de palha e de partículas de solo são desprendidos da massa dos grãos no decorrer de atividades de descarga nas moegas, da varredura do pátio e do piso das fábricas, do transporte de grãos em equipamentos transportadores e da expedição;
- Gases emitidos pelos motores dos caminhões de transporte das matérias-primas e produtos finais.

Medidas Mitigadoras:

- Realizar manutenções periódicas nos caminhões, visando à minimização da emissão de poluentes para o ar;
- Varrição diária do pó acumulado no piso das fábricas e do pátio;

- Utilização de EPI's pelos funcionários, como máscaras com filtro, óculos e outros que forem recomendados por um especialista em segurança do trabalho;
- Na fábrica de suplementos minerais há 03 exaustores de ar no teto e 03 portas laterais, já na fábrica de rações há apenas um exaustor de ar no teto, ao passo que há 04 aberturas laterais, visando propiciar melhor aeração do ar desse ambientes de trabalho;
- Colocação de cobertura na caçamba de armazenagem do pó, durante a sua presença no empreendimento, e, principalmente, no momento de transporte da mesma até o depósito municipal de lixo, a fim de minimizar a dispersão de poluentes atmosféricos;
- Medição semestral do material particulado na saída dos exaustores de ar das fábricas por laboratório acreditado pelo INMETRO e com base nos limites legais previstos.

❖ Emissões de ruídos:

- São provenientes da movimentação dos grãos pelas tubulações metálicas, equipamentos de transporte, motores, empilhadeiras e elevadores. Além desses ruídos gerados na operação do empreendimento, também há ocorrência de barulho pela movimentação de caminhões de carregamento/descarregamento no local.

Medidas Mitigadoras:

- Realização de manutenções periódicas nos equipamentos e também dos veículos de transporte de cargas;
 - Uso apropriado de protetores auriculares pelos funcionários;
 - Medição periódica do nível de pressão sonora, dB(A), em pontos localizados nos limites da área da indústria, com respaldo em normas e leis vigentes e por laboratório acreditado junto ao INMETRO.
- ❖ Recurso hídrico: a água utilizada no empreendimento é completamente proveniente do DAEPA, e embora exista um poço tubular no imóvel, segundo informação presente na DCA, este se encontra na porção do terreno que foi vendida, já não pertencendo mais ao empreendimento, devendo haver alteração na titularidade da referida portaria junto ao IGAM. Em vistoria à área do empreendimento realmente não foi verificada a presença de nenhum poço e, em consulta ao Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental, SIAM, em 06/09/19, constatou-se que não há mais nenhum registro de intervenção em recurso hídrico em nome da COOPA no endereço onde se encontra esta fábrica de rações, conforme documento incluso ao processo.

❖ Efluentes Líquidos:

Efluentes sanitários, que são direcionados para a rede de esgoto municipal e efluentes contaminados com óleo lubrificante/graxa/solventes gerados no momento da lavagem de peças na oficina de reparos existente no empreendimento, e embora não tenha sido verificada a lavagem de caminhões no local, segundo o consultor ambiental responsável por essa LAS há interesse do empreendedor em realizá-la futuramente no local, culminado na geração de lama e um maior volume de efluentes contaminados com óleo/graxa.

Os efluentes oleosos são conduzidos e armazenados na Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), que deve ser limpa periodicamente, e precisam ser armazenados em recipientes dispostos em local coberto e impermeável e periodicamente recolhidos por empresas habilitadas para essa finalidade. Apesar de terem sido solicitados os últimos comprovantes da coleta do óleo e a cópia do contrato com a empresa especializada na prestação desse serviço, através do envio do Ofício nº 293/2019 da SEMMA, estes não foram devidamente apresentados.

No empreendimento há 02 caixas separadoras de água e óleo (04 repartições cada), porém, não foi possível saber se ambas estão em uso e frequência de limpeza, visto que os esclarecimentos a esse respeito também não foram apresentados à SEMMA, apesar de terem sido solicitados no Ofício nº 293/2019.

Medidas mitigadoras:

- Limpeza periódica da(s) caixa(s) separadora(s) de água e óleo;
- Acondicionamento do óleo em tambores fechados em local coberto e com piso impermeável, até que seja coletado por uma empresa credenciada à ANP;
- Se for ocorrer lavagem dos caminhões futuramente no local, essa atividade deverá ser realizada em local apropriado, com piso impermeável, com canaletas no seu entorno, de modo a conduzir os efluentes oleosos diretamente para a CSAO e devem ser utilizados produtos de limpeza biodegradáveis;
- A água servida lançada no sistema de esgoto municipal após a passagem dos efluentes pela CSAO devem estar de acordo com os critérios estabelecidos na ABNT NBR 9800/1987.

❖ Resíduos sólidos:

- Constituem-se de resíduos de varrição (basicamente partículas desprendidas das matérias-primas e dos produtos finais), que são colocados em uma caçamba (coberta com tela) de uma empresa terceirizada, que posteriormente os conduz até o depósito de lixo municipal; peças metálicas, que, no momento da vistoria, estavam dispostas em local sem cobertura e diretamente no solo, sendo depois direcionadas a empresas de reciclagem (segundo foi informado em vistoria, contudo sem comprovantes), assim como plásticos, papelões; restos de alimentos, que vão para o lixo comum e são destinados ao depósito de lixo municipal, assim como papéis; resíduos contaminados com óleo/graxa, como estopas, que devem ser destinados a empresas especializadas na sua coleta, sendo que, até o presente momento, o empreendimento não possui comprovantes dessa destinação correta. Além desses resíduos, são mantidas no laboratório amostras para controle das rações e suplementos fabricados, e após o período de 90 (rações) a 180 dias (no caso dos suplementos minerais), elas são doadas, ou seja, são reutilizadas para alimentação animal.

Medidas mitigadoras:

- Realização de coleta seletiva e destinação pertinente dos resíduos, conforme sua classificação dos resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004;
- Contratar uma empresa especializada na coleta dos resíduos perigosos (estopas e outros que estejam contaminados com óleo/graxa);
- Manter em arquivo os comprovantes da destinação adequada dos resíduos perigosos e também das peças metálicas geradas;
- Preencher relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

❖ Impacto de Vizinhaça

A vizinhaça do empreendimento é ocupada por outras empresas, como prestadoras de serviço e comércios, havendo também residências, embora essas não estejam tão próximas, em raio superior a 100m de distância.

Situa-se em Zona Comercial e de Serviço, ZCS, conforme o mapa de zoneamento do município de Patrocínio, à margem da rodovia MG-230.

Os questionários de estudo de impacto de vizinhaça não tinham sido apresentados à SEMMA, com a justificativa de que a vizinhaça direta é estritamente comercial, todavia faz parte da Declaração de

Controle Ambiental (DCA) e é importante para avaliar impactos positivos e negativos do empreendimento em relação a sua vizinhança, sendo um instrumento previsto na Lei Nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Posteriormente, os mesmos foram requisitados ao consultor ambiental responsável, por meio do Ofício Nº 293/19, o qual os apresentou à SEMMA em 06/09/19, evidenciando que os entrevistados não se sentem incomodados com a atividade desempenhada pelo empreendimento.

5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Figura 01: Vista do escritório (à esquerda) e da fábrica de suplementos minerais (à direita)



Figura 02: Balança de pesagem dos caminhões



Figura 03: Área interna da fábrica de suplementos.
Observar disposição dos mesmos sobre paletes de madeira



Figura 04: Vista da fábrica de rações



Figura 05: Moega



Figura 06: Área interna da fábrica de rações



Figura 07: Vista dos silos de armazenagem de grãos,
no total de 10



Figura 08: Expedição a granel



Figura 09: Sala de seleção dos grãos



Figura 10: Observar exaustor de ar



Figura 11: Observar aberturas com tela nas fábricas, **Figura 12:** Observar cobertura da caçamba de lixo
A fim de propiciar melhor ventilação do ambiente de trabalho



Figura 13: Porta-isca para controle de roedores

Figura 14: Depósito de sacarias novas



Figura 15: Oficina de reparos



Figura 16: Disposição de peças metálicas em ambiente sem cobertura e diretamente no solo



Figura 17: Caixas separadoras de água e óleo



Figuras 18 e 19: Sistema de tratamento de efluentes desativado do antigo laticínio que existia no local

6. RECOMENDAÇÃO:

- ❖ Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, conforme recomendação de especialista em segurança do trabalho, como máscaras com filtro, óculos, etc;

7. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar os resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes e resíduos de informática para o Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495, Marciano Brandão) ou à empresa especializada na sua destinação ambientalmente adequada	Prática contínua no decorrer da validade dessa LAS
02	Manter o controle de pragas e roedores no empreendimento e as planilhas relativas ao mesmo em arquivo, a fim de apresentá-las em possíveis fiscalizações e comprovações ambientais	Prática contínua – Durante a vigência dessa LAS
03	Apresentar um laudo de um Engenheiro em Segurança do Trabalho, com ART, que discorra sobre o sistema de ventilação das duas fábricas e elucide se a quantidade de exaustores de ar atual é ou não suficiente em relação à adequada circulação de ar do ambiente de trabalho. Na hipótese de haver necessidade de instalação de novos exaustores, apresentar cronograma de execução	30 dias
04	Armazenar peças metálicas em local coberto e com piso impermeável até serem destinadas para a reciclagem	Durante toda a vigência dessa LAS
05	Manter em arquivo todos os comprovantes da destinação das peças metálicas geradas no empreendimento a empresas de reciclagem para finalidade de posteriores comprovações em fiscalizações ambientais	Prática contínua o arquivamento dos mesmos, no decorrer da vigência dessa LAS
06	Apresentar à SEMMA uma cópia do contrato com uma empresa especializada na coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos contaminados com óleo, graxa ou outros efluentes oleosos	60 dias
07	Manter em arquivo todos os comprovantes da destinação dos resíduos contaminados com óleo, graxa ou outros efluentes oleosos à empresa especializada	Durante toda a validade dessa LAS
08	Apresentar à SEMMA uma declaração do fiscal de esgoto do DAEPa atestando que tanto o esgoto gerado nas fábricas, quanto o efluente oleoso que sai da CSAO são integralmente recolhidos pelo sistema coletor público da concessionária	30 dias
09	Manter em arquivo todos os comprovantes da destinação de efluentes oleosos, que sejam coletados na CSAO	Durante toda a validade dessa LAS
10	Realizar o Automonitoramento, conforme anexo abaixo	Durante a vigência dessa LAS

8.CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – Fábrica de Rações**, com a ressalva de que esteja vinculada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

PLANO DE AUTOMONITORAMENTO

I - EFLUENTES ATMOSFÉRICOS:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos exaustores de ar da Fábrica de Rações	Material Particulado	Semestral

Relatórios: Enviar à SEMMA anualmente os resultados das análises efetuadas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86. Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

II - RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar anualmente à SEMMA os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição Final			Obs. (**)
Denonimação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão Social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de– Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar– acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.